



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

**Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades
e dos Comprometimentos Financeiros - RDC
Ano 2023**

Em R\$ 1,00			
Discriminação	2022	2023	2024
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior ⁽¹⁾	4.284.073.217,65	2.415.709.073,93	1.017.938.528,39
II - Receitas Financeiras	894.954.541,00	1.058.416.551,00	0,00
a) Dotações Orçamentárias ⁽²⁾	894.954.541,00	1.058.416.551,00	0,00
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	0,00	0,00	0,00
c) Resultados de Aplicações Financeiras ⁽³⁾	0,00	0,00	0,00
d) Outros Recursos Previstos em Lei	0,00	0,00	0,00
III - Despesas Operacionais	70.290.045,78	55.441.363,66	3.853.619,40
a) Remuneração do Banco Operador	0,00	0,00	0,00
b) Remuneração da SUDENE	53.860.572,78	48.014.914,66	3.853.619,40
c) Recursos para custeio de atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	16.429.473,00	7.426.449,00	0,00
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	0,00	0,00	0,00
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	5.108.737.712,87	3.418.684.261,27	1.014.084.908,99
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	1.604.296.512,32	1.516.435.254,39	192.680.969,85
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em atraso	0,00	0,00	0,00
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com	1.604.296.512,32	1.516.435.254,39	192.680.969,85

liberações em dia ⁽⁴⁾			
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	3.504.441.200,55	1.902.249.006,88	821.403.939,14
VII - Previsão Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação ⁽⁵⁾	1.088.732.126,62	884.310.478,49	0,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	2.415.709.073,93	1.017.938.528,39	821.403.939,14
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	2.415.709.073,93	1.017.938.528,39	821.403.939,14

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2021.

(2) Para o Exercício de 2022 foi registrado o valor previsto pela Lei Orçamentária nº 14.303/2022 - LOA 2022 (R\$ 776.157.883,00) somado ao valor previsto na Portaria SETO/ME nº 3.628/2022 (R\$ 118.796.658,00). Para o Exercício de 2023 foi registrado o valor previsto no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32 de 2022 - PLOA 2023.

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não foi incluído valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores.

(5) Foram considerados "Projetos em Aprovação" aqueles cujo projeto definitivo se encontra em análise junto ao agente operador ou à Sudene.

Recife, outubro de 2022.

GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA

Superintendente

WILSON DE JESUS BESERRA DE ALMEIDA

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

MARCOS FALCÃO GONÇALVES

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Jesus Beserra de Almeida, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 26/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 26/10/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Falcão Gonçalves, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 27/10/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco César de Moraes, Diretor de Administração**, em 27/10/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408658** e o código CRC **DE853FF9**.